

LEI MUNICIPAL Nº789 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para atender despesas do Poder Legislativo e do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Duas Barras – IAPDB, não contempladas no orçamento de 2003.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias e Programas de Trabalho, referentes ao Poder Legislativo e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões de Duas Barras - IAPDB, conforme abaixo especificados:

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DA DESPESA | DESCRIÇÃO DESPESA | VALOR | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------|---------------------|---|------------------|-----------------------|
| 0218.04.272.0019.2.071 | 3.3.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 25.000,00 | IAPDB |
| 0002.01.031.0001.2.002 | 3.190.34.00 | Outros Serviços de Terceirização Pessoal Física | 6.500,00 | Atividade Legislativa |
| TOTAL | | | 31.500,00 | |

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Projeto de Lei ficam a conta do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, conforme disposto a seguir:

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DA DESPESA | DESCRIÇÃO DESPESA | VALOR | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------|---------------------|----------------------|------------------|-----------------------|
| 0001.01.031.0001.2.001 | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 6.500,00 | Atividade Legislativa |
| 0002.01.031.0001.2.002 | 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais | 25.000,00 | IAPDB |
| TOTAL | | | 31.500,00 | |

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (Q.D.D.), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Duas Barras, 11 de setembro de 2003.


Jorge Henrique de Araújo Fernandes
Prefeito Municipal